

LEI Nº 2.370/2014

Declara de utilidade pública a
Associação Karatê de Viçosa

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Karatê de Viçosa, inscrita sob o CNPJ nº 15.147.778/0001-03, com sede na Rua José Inácio Vargas, 530, Bairro Silvestre, Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de abril de 2014.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Geraldo Deusdedit Cardoso, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Viçosa, no dia 01/04/2014)